



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 061/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **LUCAS RAFAEL ROLDO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL REUNIDAS**, com sede na Estrada Linha Marcondes, 3700, área rural de Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 90.261.934/0001-70, representada pela Sr. **MÁRCIO WILLE**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos à **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL REUNIDAS** a fim de fomentar o Projeto “Bolão para o Futuro”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará à **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL REUNIDAS** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL
19.02.2.004.3.3.50.41.99.00.00.00 (1038/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação

Márcio Wille



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **MARLON PORTULAN**, matrícula n.º 15.221, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será

Marcio Wilk



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com a **SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL REUNIDAS**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 22 de novembro de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretário Municipal da Esporte e Lazer


MARLON PORTULAN
Matrícula n.º 15.221
Gestor do Termo de Fomento


MÁRCIO WILLE
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL REUNIDAS

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Sociedade Recreativa e Cultural Reunidas
Endereço: Linha Marcondes
Cidade: Gramado CEP: 95679.899
Fone: 54 992344672 e-mail:
CNPJ: 90.261.934/0001-70
Representante Legal: Márcio Wille
Responsável pela execução do projeto: Márcio Wille
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não
Nome do Conselho:
Nº de registro:

II. NOME DO PROJETO: Bolão para o Futuro

III. APRESENTAÇÃO

A Sociedade Recreativa e Cultural Reunidas é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos de natureza esportiva, fundada em 31 de dezembro de 1965.

IV. JUSTIFICATIVA

A prática da modalidade do bolão, que teve origem no boliche, tem envolvido a comunidade local da Linha Marcondes mantendo seu grupo de bolão há mais de 40 anos e incentivando a participação deste em campeonatos municipais e regionais. Sentindo a necessidade de melhorias, busca-se o apoio financeiro para o grupo realizar melhorias na estrutura da pista e também na organização da identidade do grupo como os uniformes.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Objetivo do projeto da Sociedade Recreativa e Cultural Reunidas da Linha Marcondes da cidade de Gramado é realizar melhorias na pista para a prática do bolão e produzir uniformes para a equipe.

1. ESPECÍFICO

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1) Desenvolver o bolão na cidade de Gramado 2) Classificar a equipe para as fases finais da competição do regional de bolão 3) Levar o nome de Gramado para outras regiões do estado. 4) Divulgar atletas do município e região na modalidade. 5) Oportunizar aos munícipes a participação em uma competição a nível estadual	Contratação de melhorias para desenvolver o bolão	Além de incentivar a prática esportiva, conduzir os envolvidos no projeto para disputa do Estadual de Bolão chegar até as finais da competição e divulgar a cidade de Gramado

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto atenderá todos os moradores do município de Gramado e região que gostem do Bolão, sendo atletas, torcedores ou entusiastas da modalidade.

VII. META

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fase 1	1	1	Julho 2023	Dezembro 2023

VIII. METODOLOGIA

Serão realizados treinos semanais todas as segundas-feiras à noite das 20h às 22h na Sociedade Recreativa e Cultural Reunidas de Linha Marcondes para melhorar o desempenho dos atletas além de desenvolver a modalidade do bolão para a comunidade gramadense, além disso será realizada a participação em eventos municipais e regionais da modalidade.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Melhoria na cancha de bolão	x	x	x	x	x	x
Compra de uniformes esportivos	x	x	x	x	x	x

X. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Natureza do Vínculo
Márcio Wille	Presidente	Voluntario
Ademir Obert Mantey	Secretário	Voluntario

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Desenvolver o bolão junto a comunidade Gramadense, provendo treinamentos, competições municipais e estaduais	Além de incentivar a prática esportiva, esperamos desenvolver o esporte na cidade e com isso voltar as competições da modalidade com mais força	Ao término da competição serão disponibilizadas matérias de demonstração e comprovação midiática, divulgação. Também será apresentado os contratos de prestação de serviços dos profissionais contratados além das notas fiscais de compras de material.

XII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Materiais para Melhorias na cancha	12.510,00	
Materiais Esportivos-uniformes	6.752,80	
Total solicitado	R\$ 19.262,80	

Valor total da proposta: R\$ 20.000,00

Valor da contrapartida: Não há.

Valor solicitado ao concedente: R\$ 20.000,00

XIII. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Rubricas	Descrição	Mês de Aplicação	Valor unitário em R\$	Total na rubrica Em R\$
Carpete para cancha	Será adquirido 65m ² de carpete, 12m de pisante emborrachado além de uma lata de cola 18litros para a cancha por E.S ESTOFARIA	2º mês	4.560,00	4.560,00
Madeira para manutenção na cancha	Será adquirido 43,2m ² de eucalipto para a manutenção das paredes da cancha, além de 04 peças de pinos 5x8, 09 peças de pinos 2,5x8 e 01kg de prego com cabeça 16x24 por GRAMADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2º mês	3.950,00	3.950,00
Material Esportivo-uniformes	Será adquirido 23 conjuntos de uniforme com camiseta sublimada, bermuda tactel com bolso, calça tactel sublimada e jaqueta sublimada por WILMA CONFECÇÕES	2º mês	R\$ 6.752,80	6.752,80
Materiais e instalação para	Instalação de 60m ² de azulejo cerâmico	2º mês	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

revestimento de paredes	considerando material e mão de obra realizado por: ELDO ZIMMERMANN CONSTRUCOES EIRELI			
Total Solicitado			R\$ 19.262,80	

XIII. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Materiais para Melhorias na cancha	-	12.500,00	-	-	-	-
Materiais Esportivos-uniformes	-	6.752,80	-	-	-	-

ESCRITURAS

Gramado, 07 de Agosto de 2023.

Márcio Wille

Márcio Wille

Sociedade Recreativa e Cultural Reunidas

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GRAMADO - RS
 Waldemar Zortea - Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil
 Rua Sen. Salgado Filho, 320/103 • tabelionatogramado@via-rs.net • Fone (54)3286.1003 • CEP 95670-000

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARCIO WILLE. Dou fé. 0261-01.2200005.47107. Gramado, 16 de agosto de 2023 - 11:56:24

Em Testemunho da Verdade
 Luan Macedo Araujo - Escrevente
 Valor: R\$5,40 + Selo digital: R\$1,80

AS DEZES

ESCRITURAS

ZORTEA

Luan Macedo Araujo
 ESCRIVENTE